PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Lei nº 4.806, de 24 de setembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 032/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01 – CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos da anulação da seguinte dotação:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01 – CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 24 de setembro de 2020.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal